



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Termo de Cooperação 17/2026 /RETOMADA

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - RETOMADA E O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.409.580/0001-38, por interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, CNPJ 37.992.607/0001-05, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Oeste, Setor Central, em Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu titular **CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, doravante denominado PARTÍCIPE, e o **MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob n.º 01.223.916/0001-73, com sede na Praça Rodrigues Suzano, Nº 01 - Centro, Jaraguá- Goiás, CEP nº 76330-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **PAULO VITOR AVELAR**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.211.371 - XX, resolvem firmar o presente instrumento, sujeitando-se os partícipes as disposições do Decreto Estadual nº 10.248/2023, bem como no que couber à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo deste termo de cooperação é a realização da Etapa de Motocross, a ser promovida pelo Município de Jaraguá - GO, nos dias **18 a 19 de abril de 2026**, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento, por meio da disponibilização de estrutura móvel, equipamentos e serviços essenciais.

1.2 O apoio proposto visa a adequada realização da Etapa de Motocross em Jaraguá, com vistas a proporcionar entretenimento à população, fortalecer o convívio comunitário, valorizar as tradições culturais locais e garantir a realização de evento festivo de relevante interesse social e cultural, com infraestrutura artística compatível com a dimensão e a importância da programação prevista.

1.3 Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir.

1.4 A data da montagem será 17 e 18 de abril de 2026 e a desmontagem 20 de abril de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

A execução será realizada conforme a descrição contida no anexo **Plano de Trabalho** (89121182), que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dentro de suas respectivas responsabilidades, os partícipes proporcionarão, reciprocamente, o apoio necessário à execução das metas/etapas previstas no **Plano de Trabalho**

(89121182).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

A formalização do termo de cooperação com o Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria da Retomada, tem como finalidade não apenas manter viva uma tradição histórica do município, mas também gerar impactos positivos concretos nas dimensões cultural, social, e econômica da comunidade.

3.1 Resultados esperados: Espera-se, com a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, assegurar a realização adequada da Etapa de Motocross, no Município de Jaraguá - GO, com infraestrutura técnica compatível com a dimensão do evento, garantindo condições de segurança, organização e qualidade das apresentações artísticas e culturais.

Como resultados diretos, prevê-se:

- . A promoção do acesso da população a manifestações culturais tradicionais;
- . O fortalecimento do convívio comunitário e da integração social entre os participantes;
- . A valorização e preservação das tradições culturais locais, especialmente a Etapa de Motocross;
- . A ocupação qualificada de espaço público, com realização de evento organizado, seguro e acessível;
- . A execução do evento conforme o planejamento, com cumprimento do cronograma e adequada utilização da estrutura móvel contratada.

Adicionalmente, espera-se o fortalecimento da imagem institucional do Município e a efetiva aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, transparência e interesse público, bem como a consolidação das informações necessárias à elaboração do relatório final de execução e prestação de contas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS PARTÍCIPES

4.1 Em decorrência do presente ajuste, os Partícipes assumem os seguintes compromissos:

4.1.1. A RETOMADA se compromete:

I - Fornecer estrutura para o evento, de acordo com as especificações do Plano de Aplicação detalhado no Plano de Trabalho (89121182).

4.1.2. O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ - GOIÁS se compromete:

I - O Município de JARAGUÁ- GO, compromete-se a garantir a correta exposição do logotipo da Secretaria de Estado da Retomada e do Governo do Estado de Goiás, conforme definido pela Secretaria, durante o evento, assegurando sua veiculação de maneira clara e de acordo com a identidade visual institucional.

II - A arte destinada à divulgação da Secretaria de Estado da Retomada deverá ser previamente submetida à análise e aprovação do órgão competente, garantindo sua conformidade com as diretrizes institucionais antes de sua produção e divulgação.

III - O Estado por meio da Retomada será o corealizador .

IV - O Município de JARAGUÁ- GO será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho (89121182).

V - O Município de JARAGUÁ- GO ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do termo de cooperação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1. A RETOMADA nomeará o gestor do Termo de Cooperação, mediante portaria, visando o acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações firmadas neste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DENÚNCIA

6.1. Os Partícipes poderão denunciar o presente Termo, desde que essa intenção seja comunicada por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por resultado insatisfatório tendo por referência as metas estipuladas no Plano de Trabalho (89121182), ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutáveis.

6.2. A rescisão por descumprimento de cláusulas ou condições não exime o responsável de responder por eventuais perdas e danos a que der causa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Excetuando-se o teor de seu objeto, o Termo de Cooperação pode ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante Termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

8.1. A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos Partícipes, objeto do Termo de Cooperação, serão apuradas na forma da lei, pelas suas respectivas Corregedorias, isentando a RETOMADA e o Município de JARAGUÁ- GO, de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados pelos servidores uma da outra.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura, reservando-se às partes o direito de denunciar, rescindir ou cancelar a qualquer momento, podendo ainda ser renovado ou aditado, para inclusão ou exclusão, por conveniência e interesse das partes, mediante notificação expedida com 15 (quinze) dias de antecedência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

10.1. Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Termo de Cooperação será obrigatoriamente consignada a participação dos Partícipes.

10.2. Fica vedada aos Partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho (SEI nº 89121182).

10.3. Será considerada promoção pessoal, dentre outras: a utilização de faixas, painéis, cartazes, folders, outdoors ou outras formas de divulgação onde constem nomes ou imagens de autoridades ou servidores públicos.

10.4. O Município de JARAGUÁ- GO se compromete a dar publicidade aos termos do presente instrumento em seus meios institucionais, tais como murais, boletins, site oficial ou outros canais acessíveis à comunidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1. Para que este Termo de Cooperação atenda aos princípios legais da Administração Pública, o instrumento será publicado pela Secretaria da Retomada no Diário Oficial do Estado do Goiás, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO

12.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

12.2 As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer conflitos e dúvidas decorrentes deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa de todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todos os avisos, comunicações e notificações inerentes ao Termo de Cooperação serão realizados por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

13.2. Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste ajuste serão dirimidas pelos Partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

E para fins de produção de efeitos legais, o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Retomada, firma o presente Termo de Cooperação, que segue eletronicamente assinado.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

PAULO VITOR AVELAR

Prefeito de Jaraguá - Goiás

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Avelar, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 07:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 16/04/2026, às 10:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **89123434** e o código CRC **01B4C29A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095 - .



Referência: Processo nº 202619222000467



SEI 89123434



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Órgão/Entidade Proponente:			1.2 CNPJ:	
Secretaria de Estado da Retomada			37.992.607/0001-05	
1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central				
1.4 Cidade:		1.5 UF:	1.6 CEP:	1.7 DDD/Telefone:
Goiânia		GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.8 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.9 Site: www.retomada.go.gov.br	
1.10 Nome do Responsável pela instituição:			1.11 CPF:	
Cesar Augusto de Stokeviciene Moura			xxx.145.xxx-53	
			1.12 C.I (Órgão Expedidor):	
			3100305 SSP-GO	
1.13 Endereço:				
Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Oeste, Setor Central				
1.14 Cidade:		1.15 UF:	1.16 CEP:	1.17 DDD/Telefone:
Goiânia		GO	74.015-908	(62) 3201-5255
1.18 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br			1.19 Site: https://www.retomada.go.gov.br/	

2. DADOS CADASTRAIS PARTÍCIPE

2.1 Órgão/Entidade Proponente:			2.2 CNPJ:	
Município de Jaraguá			01.223.916/0001-73	
2.3 Endereço:				

Praça Rodrigues Suzano, N° 01, Centro			
2.4 Cidade:	2.5 UF:	2.6 CEP:	2.7 DDD/Telefone:
Jaraguá	GO	76.330-000	(62) 3326-4077

2.8 E-mail:		2.9 Site:	
convenios@jaragua.go.gov.br		jaragua.go.gov.br	
2.10 Nome do Responsável pela instituição:		2.11 CPF:	
Paulo Vitor Avelar		XXX.211.371 - XX	
		2.12 C.I (Órgão Expedidor):	
		4794443	
2.13 Endereço			
Rua QR 9, Qd. 020, Lt. 03, S/Nº esquina com a R30 - Residencial Quinta do Riante			
2.14 Cidade:	2.15 UF:	2.16 CEP:	2.17 DDD/Telefone:
Jaraguá	GO	76.330-000	(62) 3326-4077
2.18 E-mail:		2.19 Site:	
convenios@jaragua.go.gov.br		jaragua.go.gov.br	

3. DADOS CADASTRAIS - GESTOR DA PARCERIA

3.1 Nome:		3.2 CPF:	
Paulo Vitor Avelar		XXX.211.371 - XX	
3.3 Vínculo com Conveniente (Entidade): Prefeito			
3.4 Cidade:	3.5 UF:	3.6 CEP:	3.7 DDD/Telefone:
Jaraguá	GO	76.330-000	(62) 3326-4077
3.8 E-mail: convenios@jaragua.go.gov.br			

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Título do Projeto: Etapa de Motocross em Jaraguá -GO	4.2 Vigência da cooperação:	
	Início Após a subscrição do instrumento	Término 30 dias após a outorga do instrumento
4.3 Objetivo da cooperação:		

O presente objeto tem por finalidade apoiar a realização da Etapa de Motocross, a ser promovida pelo Município de Jaraguá - GO nos dias 18 e 19 de Abril de 2026, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento.

A ação será viabilizada por meio de Termo de Cooperação Técnica, destinado à contratação de ESTRUTURA MÓVEL, indispensável para a adequada realização da Etapa de Motocross em Jaraguá, com vistas a proporcionar entretenimento à população, fortalecer o convívio comunitário, valorizar as

tradições culturais locais e garantir a realização de evento festivo de relevante interesse social e cultural, com infraestrutura artística compatível com a dimensão e a importância da programação prevista.

Para o atendimento dos objetivos propostos, a contratação da estrutura móvel contempla os seguintes itens:

- Sonorização médio porte
- Tenda Piramidal 10X10
- Tenda Piramidal 05X05
- Gerador de energia

4.4 Justificativa:

A realização da Etapa de Motocross em Jaraguá, a ser promovida pelo Município de Jaraguá - GO nos dias 18 e 19 de Abril de 2026, constitui-se em ação de relevante interesse público, cultural e social, por se tratar de manifestação tradicional que integra o patrimônio cultural imaterial da comunidade local, contribuindo para a preservação da identidade cultural, o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização das expressões culturais regionais.

O evento tem como propósito proporcionar acesso gratuito à cultura e ao entretenimento, promovendo a integração social da população, bem como fomentar a ocupação qualificada dos espaços públicos, em consonância com as políticas públicas de incentivo à cultura, ao lazer e ao desenvolvimento social. Trata-se de iniciativa que mobiliza a comunidade local, atrai visitantes e fortalece o sentimento de pertencimento e valorização das tradições populares.

Considerando que a Etapa de Motocross em Jaraguá será realizada em ambiente externo, torna-se imprescindível a contratação de ESTRUTURA MÓVEL, a fim de garantir condições adequadas de execução do evento, especialmente no que se refere à segurança do público e dos artistas, à qualidade técnica das apresentações e ao pleno funcionamento das atividades programadas. A inexistência de infraestrutura compatível comprometeria a adequada realização do evento e a fruição cultural pela população.

A estrutura a ser contratada foi dimensionada de forma proporcional à relevância do evento e à expectativa de público, contemplando itens essenciais para atendimento técnico e artístico adequado, quais sejam:

- Sonorização médio porte
- Tenda Piramidal 10X10
- Tenda Piramidal 05X05
- Gerador de energia

Ressalta-se que a opção pela estrutura móvel possibilita a utilização temporária e racional dos recursos públicos, atendendo às necessidades específicas do evento sem a geração de despesas permanentes, além de permitir montagem e desmontagem adequadas ao uso do espaço público, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.

Adicionalmente, destaca-se que o Município de Jaraguá - GO detém plena capacidade técnica, administrativa e gerencial para a execução do objeto, contando com equipes qualificadas e experiência na organização e acompanhamento de eventos públicos, bem como com estrutura administrativa apta à condução dos processos de planejamento, contratação, fiscalização e prestação de contas. Tal capacidade assegura a correta aplicação dos recursos, o cumprimento do cronograma estabelecido e a observância dos princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade.

Dessa forma, o apoio por meio de Termo de Cooperação Técnica para a contratação da estrutura móvel revela-se necessário, adequado e proporcional, sendo medida indispensável para assegurar a efetiva realização da Etapa de Motocross em Jaraguá, promovendo o interesse público, a valorização cultural, o fortalecimento do convívio comunitário e o acesso da população a eventos culturais de qualidade.

4.5 Caracterização dos Interesses Recíprocos:

Os interesses recíprocos entre as partes manifestam-se na união de esforços institucionais voltados à promoção do bem-estar social, da cidadania, do acesso à cultura e da valorização das manifestações religiosas e tradicionais, por meio da realização da Etapa de Motocross em Jaraguá, evento de relevante interesse público e cultural.

Nesse contexto, o CONCEDENTE, no exercício de sua função constitucional e institucional, atua no fomento à cultura, no fortalecimento da coesão social e na promoção de ações que ampliem o acesso da população a atividades culturais e de lazer, utilizando o evento como instrumento de inclusão social, valorização das tradições populares e ocupação qualificada dos espaços públicos.

Por sua vez, o CONVENIENTE encontra, na cooperação estabelecida, os meios necessários para viabilizar a realização de evento de grande porte, assegurando infraestrutura adequada, organização eficiente e condições técnicas compatíveis com a dimensão da programação, além de promover valores culturais, sociais e comunitários, ampliando sua visibilidade institucional e fortalecendo o vínculo com a comunidade local.

Dessa forma, a cooperação proposta revela-se convergente e complementar, atendendo aos interesses de ambas as partes e contribuindo para a efetivação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

4.6 Público-alvo:

O público-alvo da Etapa de Motocross em Jaraguá é composto pela população em geral do Município de Jaraguá - GO e turistas, abrangendo famílias, jovens, adultos e idosos, bem como visitantes de municípios da região, interessados em atividades culturais e de lazer.

A ação destina-se especialmente à comunidade local, promovendo acesso a manifestações culturais tradicionais, fortalecendo o convívio comunitário, a inclusão social e a valorização das expressões culturais, sem qualquer forma de discriminação ou restrição de acesso.

Trata-se, portanto, de público amplo e diversificado, compatível com a natureza do evento, com expectativa de participação expressiva, considerando a relevância cultural da Etapa de Motocross em Jaraguá e sua inserção no calendário festivo do município.

4.7 Objetivos a serem alcançados:

4.7.1 Objetivo geral, sucinto:

Viabilizar a realização da Etapa de Motocross, no Município de Jaraguá - GO, assegurando infraestrutura técnica adequada para a execução do evento, com vistas à promoção da cultura, do lazer, da integração social e da valorização das tradições culturais locais.

4.7.2 Capacidade Administrativa, Técnica e Gerencial:

O Município de Jaraguá - GO possui plena capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, dispondo de estrutura organizacional adequada, equipes técnicas capacitadas e experiência na coordenação, acompanhamento e fiscalização de eventos públicos de natureza cultural e festiva.

A administração municipal conta com servidores e gestores responsáveis pelo planejamento, execução, monitoramento e controle das atividades previstas, bem como pela condução dos procedimentos administrativos necessários à contratação, fiscalização da estrutura móvel, cumprimento do cronograma estabelecido e elaboração da prestação de contas.

Adicionalmente, o Município possui condições operacionais para garantir a articulação com os órgãos competentes, o atendimento às normas de segurança, a organização logística do evento e a adequada aplicação dos recursos públicos, assegurando eficiência, transparência e observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

4.8 Resultados esperados:

Espera-se, com a execução do presente Termo de Cooperação Técnica, assegurar a realização adequada da Etapa de Motocross, no Município de Jaraguá - GO, com infraestrutura técnica compatível com a dimensão do evento, garantindo condições de segurança, organização e qualidade das apresentações artísticas e culturais.

Como resultados diretos, prevê-se:

- A promoção do acesso da população a manifestações culturais tradicionais;
- O fortalecimento do convívio comunitário e da integração social entre os participantes;
- A valorização e preservação das tradições culturais locais, especialmente a Etapa de Motocross;
- A ocupação qualificada de espaço público, com realização de evento organizado, seguro e acessível;
- A execução do evento conforme o planejamento, com cumprimento do cronograma e adequada utilização da estrutura móvel contratada.

Adicionalmente, espera-se o fortalecimento da imagem institucional do Município e a efetiva aplicação dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, transparência e interesse público, bem como a consolidação das informações necessárias à elaboração do relatório final de execução e prestação de contas.

4.9 Metas a serem atingidas:

1. Fomento ao Turismo Esportivo:

- Ampliar o fluxo de visitantes no Município de Jaraguá durante os 18 e 19 de abril de 2026, fortalecendo-o como destino de turismo esportivo regional;
- Elevar a taxa de ocupação da rede hoteleira e meios de hospedagem durante o período do evento, em comparação a finais de semana regulares;
- Promover institucionalmente o Município por meio de ações estratégicas de divulgação esportiva regional e estadual.

2. Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

- Estimular o comércio e os serviços locais por meio da realização do evento e parcerias com a iniciativa privada;
- Contribuir para o aumento do faturamento de estabelecimentos comerciais, restaurantes, hotéis e prestadores de serviços durante os dias da competição;
- Ampliar oportunidades para microempreendedores individuais, expositores e comerciantes locais, mediante disponibilização de espaços organizados para comercialização de produtos e alimentos.

3. Valorização do Esporte:

- Incentivar a participação de atletas locais e regionais na competição;
- Fortalecer o motocross como modalidade esportiva no município;
- Estimular a formação de novos talentos e o interesse de jovens pela prática esportiva.

4. Segurança, Proteção e Bem-Estar:

- Assegurar atuação integrada dos órgãos de segurança pública e equipes de apoio durante todo o evento;
- Implementar plano operacional de segurança com controle de acesso, organização do fluxo de pessoas, brigadistas, atendimento pré-hospitalar e equipe médica de plantão;
- Disponibilizar infraestrutura adequada, incluindo sinalização, áreas delimitadas para público e equipes, sanitários e espaços de apoio.

5. Qualidade da Experiência do Público e Atletas:

- Proporcionar evento seguro, organizado e com elevados padrões técnicos;

- Garantir qualidade na montagem da pista, sistemas de sonorização e estrutura geral;
- Disponibilizar atendimento ao público, sinalização eficiente e condições adequadas de acessibilidade.

6. Sustentabilidade e Organização do Espaço:

- Implementar ações de gerenciamento de resíduos sólidos e limpeza da área do evento durante e após sua realização;
- Desenvolver orientações de conscientização ambiental voltadas ao público e participantes;
- Assegurar a restituição plena do espaço utilizado, mantendo a preservação e organização do local.

7. Transparência e Boa Governança:

- Elaborar plano de trabalho com metas, cronograma físico/financeiro e previsão orçamentária;
- Garantir acompanhamento e fiscalização da execução física e financeira do evento;
- Promover prestação de contas de forma clara, objetiva e em conformidade com a legislação vigente.

8. Inclusão Social:

- Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Assegurar ambiente seguro e apropriado para famílias e diferentes faixas etárias;
- Incentivar a participação da comunidade local no evento.

9. Parcerias e Engajamento Comunitário:

- Firmar parcerias com entidades esportivas, empresas locais, associações e órgãos públicos;
- Incentivar a participação da comunidade no apoio e organização do evento.

4.10 Definição dos Indicadores:

A avaliação da execução do objeto e do alcance dos resultados esperados será realizada por meio de **indicadores quantitativos e qualitativos**, que permitirão aferir o cumprimento das metas estabelecidas, bem como os impactos sociais, econômicos e estruturais decorrentes da realização da **Etapa de Motocross em Jaraguá**.

Aqui está a **tabela completa corrigida**, com a substituição solicitada:

Metas	Indicadores	Critério de Desempenho	Formas de Comprovação
Realizar a Etapa Jaraguá do Campeonato de Motocross nos dias 18 e 19 de abril de 2026	Evento realizado	Evento executado nas datas previstas	Relatório final do evento, registros fotográficos e ata de realização
Garantir a participação mínima de 80 pilotos em diferentes categorias	Número de atletas inscritos	Pelo menos 80 atletas confirmados	Lista de inscrições oficiais, crachás de identificação e relatórios da federação
Receber público estimado de 4000 pessoas	Contagem estimada de público	Público igual ou superior a 4000 pessoas	Relatórios da equipe de organização, fotos, vídeos e controle de entrada
Ampliar o fluxo de visitantes no município	Comparativo de visitantes antes e durante o evento	Aumento mínimo de 20% no fluxo turístico	Dados da Secretaria de Turismo, hospedagem e comércio local
Elevar taxa de ocupação da rede hoteleira	Percentual de ocupação hoteleira	Ocupação superior à média histórica para o período	Relatórios de hotéis, dados da Secretaria de Turismo

Estimular o comércio e serviços locais	Faturamento do comércio durante o evento	Crescimento mínimo de 15% comparado a períodos normais	Pesquisa com comerciantes, notas fiscais, relatórios da Associação Comercial
Proporcionar evento seguro e organizado	Índice de incidentes e reclamações	Nenhum incidente grave registrado	Relatório de segurança, boletins da Polícia Militar e Guarda Municipal
Garantir infraestrutura adequada (pistas, sinalização, sanitários, áreas de apoio)	Avaliação da estrutura e qualidade do evento	Estrutura completa e em conformidade com normas técnicas	Relatórios técnicos, fotos e checklists da equipe de organização
Promover acessibilidade e inclusão social	Percentual de acessibilidade garantida	100% das áreas de público acessíveis	Vistorias, fotos e relatórios da organização
Ampliar engajamento comunitário e parcerias	Número de parcerias firmadas e participação da comunidade	Pelo menos 10 parcerias e atividades comunitárias realizadas	Termos de parceria, registro de reuniões e atas, fotos de ações comunitárias
Gerir resíduos e implementar limpeza urbana	Quantidade de resíduos coletados e percentual de coleta seletiva	Coleta e destinação adequada de 100% dos resíduos	Relatórios da equipe de limpeza, fotos e notas fiscais de serviços de coleta
Assegurar prestação de contas e transparência	Relatórios financeiros e físicos entregues	Entrega completa dentro dos prazos legais	Relatórios técnicos e financeiros, parecer da Comissão de Acompanhamento

Os indicadores acima serão consolidados em **relatório final de execução**, acompanhado de registros documentais, fotográficos e audiovisuais, possibilitando a verificação objetiva do cumprimento do objeto e a adequada prestação de contas, em conformidade com as diretrizes do Termo de Cooperação Técnica.

5. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO/ORÇAMENTO

5.1 Plano de Aplicação

EXERCÍCIO	TIPO DE DESPESA
2026	Contrato nº04/2024 (56646545)

5.2. Orçamento Detalhado

Etapa Motocross Jaraguá (18/04 e 19/04)					
ITEM	DESCRIÇÕES	Diária	Quant.	Valor unitário R\$	Total R\$
24	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE	2	1	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00

15	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 X 10,00)	2	3	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
12	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 X 5)	2	2	R\$ 190,00	R\$ 760,00
29	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA	2	1	R\$ 1.530,00	R\$ 3.060,00
					R\$ 11.120,00

5.3. O apoio ofertado pelo CONCEDENTE terá como finalidade precípua itens relacionados com estruturas, como definido no objeto do ajuste, não fazendo jus à utilização do repasse para itens relacionados a shows.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Descrição	Período
1	Planejamento do evento	Definição da programação da Etapa de Motocross em Jaraguá, organização do layout do espaço do evento, definição das necessidades técnicas e logísticas, incluindo energia e espaços para expositores.	Março/2026
2	Solicitação de apoio	Alinhamento institucional com a Secretaria de Estado da Retomada e demais parceiros para disponibilização da infraestrutura necessária ao evento.	Março/2026
3	Divulgação institucional	Divulgação da Etapa de Motocross em Jaraguá em mídias sociais, canais oficiais da Prefeitura e meios de comunicação regionais.	Abril/2026
4	Montagem da infraestrutura	Montagem da estrutura	17 e 18 Abril de 2026
5	Vistoria e testes técnicos	Verificação da infraestrutura instalada, testes de funcionamento dos geradores de energia e conferência das condições de segurança e organização do espaço.	17 e 18 de Abril de 2026
6	Realização do evento	Execução da programação da Etapa de Motocross em Jaraguá, com atividades culturais, apresentações e funcionamento dos espaços destinados a expositores e comércio local.	18 e 19 de Abril de 2026
7	Desmontagem da estrutura	Desmontagem e liberação do espaço utilizado para o evento.	20 de Abril de 2026
8	Avaliação dos resultados	Avaliação da execução do evento, participação do público, funcionamento da infraestrutura e impactos culturais e econômicos.	Até 30 dias pós-evento
9	Elaboração do relatório final	Consolidação do relatório de execução do evento e elaboração da prestação de contas do plano de trabalho.	Até 30 dias pós-evento

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. O Proponente, Município de Jaraguá, será a entidade realizadora da Etapa de Motocross em Jaraguá e o Estado de Goiás atuará como co-realizador do evento que ocorrerá nos dias 18 e 19 de Abril

de 2026.

7.2. O Proponente, Município de Jaraguá, será responsável pelo planejamento, coordenação e acompanhamento do evento, cumprindo todo o disposto no Plano de Trabalho.

7.3. O Município de Jaraguá ficará responsável por todos os ônus e obrigações concernente à legislação fiscal, social, tributária, trabalhista e previdenciária acaso decorrente da execução do objeto do convênio.

8. DECLARAÇÃO

8.1. Na qualidade de representante do Proponente, venho declarar à Secretaria de Estado da Retomada de Goiás que:

a) O Proponente, Município de Jaraguá, informará à Secretaria de Estado da Retomada - SER, a qualquer tempo, durante a execução do instrumento, as ações desenvolvidas para viabilizar o evento.

b) O Proponente, Município de Jaraguá, irá operacionalizar o objeto, estando ainda ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Secretaria de Estado da Retomada - SER, não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.

c) O Proponente, Município de Jaraguá, não possui em seu corpo direto servidores da Administração Pública Estadual ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Secretaria de Estado da Retomada - SER ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder público Estadual.

d) Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os servidores envolvidos com a cooperação e respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

e) Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei que o Proponente, Município de Jaraguá, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.

f) O Proponente, Município de Jaraguá, não possui nenhum impedimento legal para realizar o presente instrumento.

Ante o exposto, pede-se **APROVAÇÃO** do Plano de Trabalho.

Paulo Vitor Avelar

Prefeito de Jaraguá - GO

Esta Secretaria de Estado da Retomada - SER **APROVA** o Plano de Trabalho, por seu representante que subscreve.

César Augusto Sotkeviciene Moura

Secretário de Estado da Retomada

OBS: Apresentar anexo a esse plano de trabalho (Croqui/layout/projeto do evento)

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 15/04/2026, às 16:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor Avelar, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **89121182** e o código CRC **56B0BA9A**.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO AOS EVENTOS
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - 62999419464.



Referência: Processo nº 202619222000467



SEI 89121182

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000616224

TÍTULO: EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 17-2026 - JARAGUÁ

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

LOGIN: fabricia.morais

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/04/2026

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 16/04/2026

HORA: 11:13:13

VALOR: 494,38

ALTURA (cm): 11.3

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
11.30

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 16/04/2026

HORA: 11:14:00

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU
MORAIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 17/2026

PROCESSO: 202619222000467

ESPÉCIE: Termo de Cooperação

PARTICIPES: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA, inscrita no CNPJ nº 37.992.607/0001-05 e o MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 01.223.916/0001-73.

OBJETO: O objetivo deste termo de cooperação é a realização da Etapa de Motocross, a ser promovida pelo Município de Jaraguá - GO, nos dias **18 a 19 de abril de 2026**, em espaço público aberto, assegurando as condições técnicas e estruturais necessárias à execução do evento, por meio da disponibilização de estrutura móvel, equipamentos e serviços essenciais. O apoio proposto visa a adequada realização da Etapa de Motocross em Jaraguá, com vistas a proporcionar entretenimento à população, fortalecer o convívio comunitário, valorizar as tradições culturais locais e garantir a realização de evento festivo de relevante interesse social e cultural, com infraestrutura artística compatível com a dimensão e a importância da programação prevista. Não haverá repasse de recursos decorrentes da execução do objeto deste Termo, cabendo a cada um o custeio das despesas das ações que lhe competir. A data da montagem será 17 e 18 de abril de 2026 e a desmontagem 20 de abril de 2026.

VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2026.

VALOR: Não haverá repasse de recurso.

ASSINATURAS: César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário de Estado da Retomada e Paulo Vitor Avelar - Prefeito de Jaraguá - Goiás.